



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.425,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 55.425,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.072	ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
3.1.90.11.00-00.05.0300	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.500,00
3.1.90.13.00-00.05.0300	Obrigações Patronais	8.925,00
3.1.90.16.00-00.05.0300	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
3.3.90.30.00-00.05.0300	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00-00.05.0300	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00-00.05.0300	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	TOTAL	55.425,00

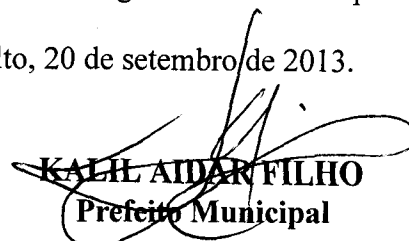
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2010-2013, de que trata a Lei nº 1.556 de 24 de junho de 2009, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2013, de que trata a Lei nº 1.814 de 15 de Junho de 2012, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 20 de setembro de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 55.425,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Até a presente data os recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde eram utilizados para pagamentos de despesas vinculados apenas a ação: **Ações e Serviços de Saúde**.

Verificando esta situação, a Secretaria Municipal de Saúde constatou a possibilidade da utilização destes recursos para pagamento de diversos procedimentos de saúde prestados a população, ou seja, pagar despesas das várias ações de saúde desenvolvidas pelo Município.

Sendo assim, a alteração do planejamento orçamentário da ação: **Atividades do Centro de Especialidades**, incluindo elementos de despesas, faz-se necessária para que despesas realizadas neste posto de atendimento sejam pagas com recursos federais repassados pelo Ministério da Saúde.

Para tanto, tem o presente a finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 55.425,00, necessária para a inclusão de elementos de despesas na Ação Recursos Federais.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal